



## 2ª REUNIÃO DE NEGOCIAÇÕES (ARARAQUARA/SP - 17/01/2019)

### EMPRESA NO RUMO ERRADO!

São constantes as divulgações de recordes e metas atingidas e o conseqüente lucro obtidos pelas empresas RUMO. Tanto assim que a próxima meta é conseguir que seus “colaboradores” pressionem os sindicatos para assinarem o acordo coletivo do PPR 2018, sem que tenha havido negociação, no qual, segundo os prepostos das empresas, os trabalhadores receberão o maior prêmio já pago a esse título. Isso tudo porque as empresas, mesmo tendo superado o MAXIMO das metas previstas, já no terceiro trimestre, e querem reduzir meio salário do seu prêmio.

Para comprovar que vocês trabalhadores estão sendo usados como massa de manobra, vamos apresentar aqui a proposta das empresas para o Acordo Coletivo de Trabalho 2019.

As empresas estão propondo reduzir o salário de vocês ao propor repor apenas 2% da inflação de 2018.

Fazem mais, não querem reajustar o valor do ticket alimentação/refeição (R\$ 700,00), mesmo sabendo que a cesta básica aumentou cerca 8,5%, mas querem aumentar em 50% o valor do desconto que você paga.

E querem manter sem nenhum reajuste todas as demais cláusulas econômicas.

Vejam a proposta ridícula que as empresas apresentaram:

- |   |
|---|
| • Aumento das diárias de R\$ 43,00 para R\$ 43,50 – aumento de apenas R\$ 0,50  |
| • Auxílio filho deficiente e auxílio materno infantil, de R\$ 303,00 para R\$ 310,00 – apenas R\$ 7,00 reais de reajuste. |

Os sindicatos **REJEITARAM TODAS ESTAS VERGONHOSAS PROPOSTAS.**

Não bastasse isso, a RUMO quer alterar algumas cláusulas do ACORDO COLETIVO/2018, sendo todas elas PREJUDICIAIS aos empregados, portanto RECUSADAS pelos sindicatos:

- |  |
|--|
| • Adicional de periculosidade;                               |
| • Estabilidade por acidente do trabalho/doença profissional; |
| • Viagem de passe;   |
| • Compensação do sábado;                                     |
| • Intervalo interjornada - categoria “C”;                    |
| • Turno ininterrupto de revezamento dos maquinistas;         |



Os sindicatos aceitam a alteração das seguintes cláusulas:

VIGÊNCIA – passando o ACT ter vigência de 2 anos, exceto as cláusulas econômicas que continuarão a ser negociadas anualmente, aceitam a alteração da cláusula do PPR que à partir deste ano, as negociações devem ter início em 90 dias, a contar de 1º de janeiro de cada ano, e a alteração do texto da cláusula de Assistência Psicoterapêutica em casos de acidentes.
---

Os sindicatos deram PRAZO DE 15 DIAS para a empresa se manifestar sobre o ACT/19, em especial o turno ininterrupto de revezamento, ponto eletrônico e etc.) QUE NÃO FORAM CONSENSADAS, e a continuarem com esse nível de enrolação, serão notificadas a pagar como horas extraordinárias as que excederem 6 horas, no caso dos maquinistas, o mesmo ocorrendo com os demais que recebem adicional de revezamento entre outras exigências legais.

Foi agenda a próxima reunião para o dia 1º de fevereiro, às 10 horas em Campinas, onde espera-se, que a Rumo respeite e reconsidere sua posição em relação as reivindicações dos trabalhadores ferroviários.

Mantenham-se informados junto ao seu sindicato. Participem das reuniões e assembleias.

SINDICALIZE-SE. JUNTOS SOMOS FORTES.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS PAULISTAS



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA

